



SINTRACOM - BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA

Filiado a CTB, Contricom, FETRACOM, Flemacon, UITBB e DIEESE
Fundado em 19/03/1919

TABELA SALARIAL - JANEIRO 2014

PISOS NORMATIVOS – SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

FUNÇÕES	Mensal R\$	Adiantº Quinzenal R\$	Valor Semana R\$	Valor Dia R\$	Valor Hora R\$
Operário Qualificado	1.258,70	503,48	297,44	41,96	5,72
Servente Prático	783,53	313,41	185,12	26,12	3,56
Servente Comum	737,61	295,04	174,20	24,59	3,35
Apropriador	1.242,47	496,99	293,80	41,42	5,65
Cabo de turma	1.754,10	701,64	414,44	58,47	7,97
Encarregados	1.973,36	789,34	466,44	65,78	8,97

São considerados **Operários Qualificados** os trabalhadores que tenha exercido alguma das profissões relacionadas abaixo no mínimo por 06 (seis) meses, comprovado por anotação na Carteira de trabalho ou certificado fornecido pelo SENAI ou SETRABES.

- | | | |
|-------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 1- Armador | 13- Instalador de Telefone | 25- Paisagista |
| 2- Assent.de Esquadrias | 14- Jardineiro Ornamentador | 26- Pastilheiro |
| 3- Azulejista | 15- Laboratorista | 27- Pedreiro |
| 4- Cabista | 16- Ladrilheiro | 28- Pintor |
| 5- Calceteiro | 17- Marmorista | 29- Serralheiro |
| 6- Carpinteiro | 18- Marteleiteiro | 30- Soldador |
| 7- Eletricista | 19- Mecânico | 31- Sondador |
| 8- Encanador | 20- Mergulhador | 32- Torneiro |
| 9- Escavador de Tubulão | 21- Montador | 33- Tratorista |
| 10- Estucador | 22- Operador de Betoneira | 34- Vidraceiro |
| 11- Gesseiro | 23- Operador de Guincho | |
| 12- Impermeabilizador | 24- Operador de Guindaste | |

Os salários dos **demais trabalhadores** serão reajustados da seguinte forma:


- Reajuste de 6,0% (seis por cento) para todos os trabalhadores, retroativo a **01/01/2014**, aplicados sobre os salários corrigidos pela última Convenção Coletiva Trabalho (Janeiro/2013);
- Aplicação de mais 2,0% (dois por cento), para a faixa salarial até o valor relativo aos Pisos de Operário Qualificado, inclusive este, a partir de **01/04/2014**, perfazendo um total de 8,0% (oito por cento), calculado sobre a mesma base;
- Aplicação de mais 1,0% (um por cento), da faixa salarial superior ao valor dos Pisos de Operário Qualificado até os salários de R\$ 4.999,99, a partir de **01/04/2014**, perfazendo um total de 7,0% (sete por cento), calculado sobre a mesma base.

O Operário Qualificado, na função de eletricista ou encanador, quando estiver autorizado pela empresa a dirigir veículo motorizado, para exercer a sua função, fará jus a um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o salário base.

PISO MÍNIMO DA CATEGORIA

O Piso Normativo da Categoria na Região Metropolitana de Salvador e nas demais cidades da base territorial é de R\$ 737,61 (Setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) por mês a partir de Janeiro/2014.

Salvador, 1º de Janeiro de 2014.


José Ribeiro Lima
Presidente